



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO Nº 05/2018**  
**CARTA CONTRATO PG N.º 01.005/2018**

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA E A EMPRESA: MANGUEIRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 18.254.512/0001-40, como CONTRATANTE, representada por seu titular, Sr. JOSE BARBOSA DE FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º 7519.544 SSP PA, e do CIC/MF n.º 136.154.592-53, e a empresa MANGUEIRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.º 16.923.420/0001-80, Av. Intendente Norberto Lima, 1930, Conceição do Araguaia, Pará, por seu representante legal Sra. Suzi Kelly de Oliveira Marreiro, CI nº 5220.970 PC/PA, CPF nº 876.132.122-20, brasileira, casada, empresário, residente a Avenida Beira Rio nº 2222, capelinha, Residencial Convencional, Conceição do Araguaia, PA, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue

**CLÁUSULA I-ORIGEM DA CARTA CONTRATO:**

Este contrato Administrativo tem como origem O Pregão Presencial Nº 01/2018, HOMOLOGADA PELO Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal

**CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:**

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

**CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

Este contrato de está acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos do edital que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

LOTE V - COMBUSTIVEL – Conceição do Araguaia, Pará

**CLÁUSULA IV-REGIME DE EXECUÇÃO:**

Fornecimento através de requisição emitida pelo departamento de compra da Prefeitura Municipal

**CLÁUSULA V-PREÇO:**

R\$ 271.500,00 – duzentos e setenta e um mil, e quinhentos reais; sendo  
item 1: Oleo Diesel S-10 R\$ 3,80 – três reais e oitenta centavos;  
item 2 Oleo diesel comum – R\$ 3,70 – três reais e setenta centavos/ valor litro;  
item 3– gasolina R\$ 4,65– quatro reais e sessenta e cinco centavos

**CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Os fornecimentos serão pago até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal de fornecimento atestada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA VII- PRAZOS:**

O prazo para a execução será de 350 (trezentos e cinquenta dias) . Somente será processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57 , parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução dos serviços. INICIO 10.02.2018 - VENCIMENTO: 31.01.2019

**CLÁUSULA VIII- RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

**CLÁUSULA IX- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

12 – Gabinete do Prefeito

04.122.0036.2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 – Secretaria de Administração de Finanças

04.122.0037.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

15 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

04.122.1203.2-039 – Manut. da Secret. De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

16 – Secretaria de Cultura

04.122.0710.2-040 – Manutenção da Secretaria de Cultura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17 – Secretaria de Educação

12.122.1203.2-047 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

21 – Secretaria de Agricultura

04.122.1203.2-101 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

23 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

04.122.1203.2-109 – Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA IX- RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CLÁUSULA X-CONDIÇÕES GERAIS:**

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,
- b) O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente sem ônus a contratante

**CLÁUSULA XI-FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA -, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XVII-ASSINATURA:**

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DAS BARREIRAS  
CONTRATANTE

JOSE BARBOSA DE FARIA  
CIC/MF n.º 136.154.592-53  
Prefeito Municipal

MANGUEIRÃO COMERCIO DE  
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ n.º 16.923.420/0001-80  
CONTRATADA

Suzi Kelly de Oliveira Marreiro  
CI n.º 5220.970 PC/PA  
CPF n.º 876.132.122-20